



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
www.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N° 175/2025

Monte Santo de Minas, 06 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Geovane dos Reis Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O Vereador que abaixo assina este, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V. Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que informe esta Casa Legislativa, se está havendo atendimento à Lei Municipal N° 2.132/2018, oferecendo aos professores, monitores e demais servidores da Educação, treinamento em primeiros socorros.

JUSTIFICATIVA

A instituição da denominada Lei Lucas, sobre a obrigatoriedade da realização de curso de primeiros socorros a todos os servidores, monitores e professores da Escola Municipais e Creches da Rede Pública e particulares é um verdadeiro marco para nossa história.

As técnicas podem ser aplicadas por uma única pessoa ou por um grupo, em ação coletiva, sempre respeitando as limitações da pessoa a ser atendida, porém visando ao bem-estar geral até que o socorro profissional esteja no local para atendimento adequado.

Por essas e outras razões, profissionais que trabalham em escolas precisam conhecer técnicas de primeiros socorros, pois até as brincadeiras podem resultar em acidentes envolvendo crianças e adolescentes. Isso inclui quedas, fraturas e asfixia por engasgo, por exemplo. Afinal de contas, elas são indispensáveis em momentos de emergência, quando você precisa agir de forma rápida enquanto espera o atendimento médico especializado.

Esperamos uma resposta positiva para que possamos informar aos pais e aos municípios que o município não está apenas cumprindo uma obrigação legal, mas também protegendo vidas e promovendo um ambiente mais seguro e consciente.

Nestes termos, pede deferimento.


Elias José de Magalhães
Vereador